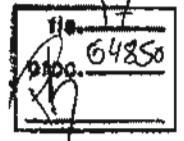




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



LEI N.º 7.895, DE 10 DE JULHO DE 2012

Denomina "Avenida ANTONIO JULIO CREPALDI" estrada municipal do Bairro Santo Antonio.


O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1.º É denominada "*Avenida ANTONIO JULIO CREPALDI*" a Estrada Municipal do Bairro Santo Antonio situada entre a Rodovia Anhanguera e a Avenida Professor Pedro Clarismundo Fornari, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

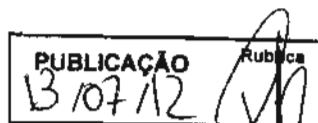
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de julho de dois mil e doze.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1



fls. 18
54850
9/5/02

(Lei nº 7.895/2012)

